

EMENDA Nº – PLEN (SUPRESSIVA)
(ao PLC nº 41, de 2014)

Suprima-se o artigo 24 do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2014.

JUSTIFICAÇÃO

A anistia pretendida soa como premiação aos transportadores que insistiram em descumprir a Lei n. 12.619/12 em detrimento das empresas e motoristas que se esmeraram para observar a nova regra, por isso o dispositivo deve ser retirado.

Sala das Sessões,

Senador **PAULO PAIM**



SF/14791.81383-10